



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 900

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	6
Secretaria de Finanças.....	9
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde.....	12
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano... 14	
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	16
Fundação Cultural de Palmas.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 665, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal de Previdência do Servidor Público de Palmas, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 100 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal de Previdência do Servidor Público de Palmas, os membros abaixo relacionados:

I – representantes do Poder Executivo:

Titular: Antonio Luiz Cardozo Brito
Suplente: Ana Cláudia Lopes Gabino

II – representantes dos Servidores do Poder Legislativo:

Titular: Josley Oliveira Gomes
Suplente: Eva Marinho Lima

III – representantes dos Servidores indicados pela Associação Classista:

Titular: Francisco das Chagas Sales
Suplente: Antônio Sávio Filho

IV – representantes dos Servidores Aposentados e Pensionistas:

Titular: Aurelina Maria Souza da Silva
Suplente: João Batista Mariano de Brito

Art. 2º São revogados os Decretos:

I – de 19 de novembro de 2012, que nomeia os membros do Conselho Fiscal de Previdência do Servidor Público de Palmas;

II – nº 463, de 16 de maio de 2013; e,

III – nº 653, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 666, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas municipais, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 18 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA :

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas municipais, será de oito horas diárias e:

I – carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei municipal específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II – regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2º Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

§ 1º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às 21 (vinte e uma) horas.

§2º Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 4º Os Secretários Municipais e os dirigentes máximos dos órgãos de autarquias e fundações públicas municipais fixarão o horário de funcionamento dos órgãos e entidades sob cuja supervisão se encontrem.

§ 1º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

§ 2º O intervalo para refeição não poderá ser inferior à uma hora nem superior a três horas.

Art. 5º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I – controle mecânicos;

II – controle eletrônico;

III – folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o art. 6º deste Decreto.

§ 2º Na folha de ponto de cada servidor deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§ 3º As chefias imediatas dos servidores beneficiados pelo art. 110 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, deverão compatibilizar o disposto naquele artigo com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por este Decreto.

§ 4º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 5º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

§ 6º São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos em comissão:

I – de nível de Administração Superior;

II – de nível de Direção e Execução Programática.

Art. 6º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas

decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 7º A frequência do mês deverá ser encaminhada às unidades de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 8º No prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, o dirigente máximo do órgão ou entidade fixará os critérios complementares necessários à sua implementação, com vistas a adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades correspondentes.

Art. 9º São revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 667, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2013, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 420 de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas, Fundações, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2013, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º Para o processamento das despesas, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta obedecerão os seguintes prazos:

I – até 9 de dezembro, encaminhar pedido de créditos adicionais e suplementações ao orçamento vigente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

PORTARIA/SEGRI/Nº 2955, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013053649, resolve

EXONERAR, a pedido,

IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES, matrícula 300581, do cargo de Médico – 20h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de outubro de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2956, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013052907, resolve

EXONERAR, a pedido,

EVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 141091, do cargo de Técnico Administrativo Educacional- 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de outubro de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2957, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013051531, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIANA CRISTINA ABRANCHES, matrícula 413008805, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de outubro de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2958, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013053856, resolve

EXONERAR, a pedido,

CHARLES VAGNO PIRES DRUMOND, matrícula 383651, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a

partir de 2 de outubro de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2959, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013054827, resolve

EXONERAR, a pedido,

MELÂNIA DE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 215391, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2960, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013056229, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCOS RODRIGUES SOUZA, matrícula 311711, do cargo de Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2961, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013056528, resolve

EXONERAR, a pedido,

MEXWENDELL GOMES DE MORAES, matrícula 381691, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de novembro de 2013.

Palmas, 4 de novembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2962, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013

e Processos nº 3836/2006 e 2013046887, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA TEREZA LEMES MOREIRA, matrícula 27618, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Gabinete Civil, a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Palmas, 4 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2963, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

JOCELAINE LAGO DALANORA, para exercer o cargo de Diretor de Proteção Básica - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de novembro de 2013.

Palmas, 4 de dezembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2964, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO JOSÉ DE SOUSA, do cargo de Gerente de Revisão e Administração – DAS-7, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 5 de dezembro de 2013.

Palmas, 4 de dezembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2965, de 4 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2692, de 17 de outubro de 2013, que nomeou AROLDI GOMES DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, onde se lê a partir de 10 de outubro de 2013, leia-se a partir de 11 de outubro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 4 de dezembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 762/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Insalubridade ao Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 07 de outubro de 2013, com fulcro no Decreto nº 251/2012, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor FÁBIO FONTINELLE RODRIGUES, matrícula 413011958, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 07/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretoria Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 765/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o servidor RAIMUNDO CLÁUDIO DOS SANTOS, Professor P II/40hs, matrícula nº.989731, estatutário (a), a partir de 21/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/11/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Tocantins nº 02, de 07/05/2008 e nº 001 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Simone Souza Moreira, matrícula 13937-1, como Titular, e, Elisângela Vieira e Sousa, matrícula 14070-1 - como Suplente, para desempenharem o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo a seguir:

PROCESSO	CONTRATADA	Objeto
2012011367	Gold Star Administradora de Bens Próprios, CNPJ nº 54.790.514/0001-17.	Locação do imóvel situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 40, conjunto 01, lote 17, salas 101, 102, 103 e 104, 1º andar, edifício Gold Star, contendo garagem e elevador, com área construída de 298,63 m², nesta Capital, para instalação da Escola de Gestão Pública de Palmas.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultados dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 774/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal da Educação, a servidora LAUREANE SILVA ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.138481,

estatutário (a), a partir de /2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de /2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 775/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o servidor LÁZARO GOMES DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº.131611, estatutário (a), a partir de 02/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/EGP

CONTRATADA: EMPRESA ESPAÇO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na formação de Gestores Educacionais, visando a capacitação de 90 Servidores Públicos na área de Educação, em Gestão Escolar de alta qualidade educacional, Módulo I, Ação I, do Programa de Modernização da Gestão Escolar do Município de Palmas, aperfeiçoando-os para o desempenho efetivo de liderança, desenvolvendo neles os saberes essenciais para uma gestão de excelência nas escolas da rede pública municipal, atendendo ao disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2013/043834.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013

VALOR: - O valor global da prestação de serviços é de R\$ 86.580,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; Classificação Funcional: 03.6900.04.128.0065.2106; Natureza da Despesa: 33.90.35; Sub Elemento de Despesa: 4800; Fonte: 535.90.199; Ficha: 20131993, Nota de Empenho: 10533, correspondente ao exercício de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº 2013/043834, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Processo nº: 2013031515.

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma

Eletrônico n.º 113/2013, sucedido em 10/10/2013, às 15:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAF. E MÁQUINAS LTDA			01.040.887/0001-04		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.
01	10	PAR	Perneira operador motosserra com velcro/ Joelheira	PROTFER	19,90
02	20	UND	Óculos de segurança incolor, com abas laterais de segurança e resistente a impactos.	KALIPSO	2,95
03	20	UND	Cabeçote de corte 41-2	STIHL	43,90
04	10	ROLO	Fio corte quadrado 3,0mm rolo 312 m	STIHL	140,00
05	10	UND	Abafador de ruído tipo concha	PLASTOCOR	13,40
06	04	CX	Óleo 2T 500ml caixa com 40 unidades	STIHL	540,00
07	04	UND	Garrala térmica 5 lt. azul	INVICTA	22,90
08	10	UND	Tesoura para poda 72cm	TRAPP	37,90
09	03	UND	Facão 18" cabo plástico	FAMASTIL	12,60
10	04	UND	Picareta ponta e pá com cabo	PARABONI	34,90
11	02	UND	Chibança com cabo	PARABONI	38,90
12	02	UND	Alavanca de aço 1 x 2 mt	PARABONI	55,90
13	02	UND	Martelo unha polido 29mm	IRWIN	21,90
14	02	UND	Torquês para armador 13"	SAO ROMÃO	21,75
15	05	UND	Linha pedreiro trançada aberta 100m	POLIBEL	3,40
16	02	CX	Lima para enxada 08" caixa 24 unidade	K&F	213,50
17	10	UND	Pneu 350x8 - 4 lonas	VONDER	20,50
18	20	UND	Câmara de ar 3,50 x 8 para carrinho	AJAX	9,40
19	10	UND	Enxada larga com cabo 2,5	PARABONI	19,90
20	30	UND	Vassoura para grama regulavel	FAMASTIL	12,90
21	10	UND	Regador plástico 10lt	METASUL	7,40
22	12	UND	Tesoura para poda profissional 08"	FAMASTIL	34,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 03 de dezembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2013

Processo nº: 2013030992

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 114/2013, sucedido em 11/10/2013, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:		
AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			01.858.826/0001-59		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
14	274	UND	LUVAS PARA LIMPEZA GRANDE.	Soft	3,95
16	160	UND	CESTO DE LIXO 8 LTS.	Arquiplast	2,65

Fornecedor:			CNPJ:		
COSTA E VIEIRA LTDA			07.209.626/0001-51		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	2476	UND	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 G.	Assim	2,70
11	200	PCT	LÁ DE AÇO 60 G.	Q Lustro	0,65
40	10	PCT	FÓSFORO, CONTENDO 40 PALITOS EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	Fiat Lux	1,35

Fornecedor:			CNPJ:		
DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - ME			14.436.705/0001-60		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
07	204	UND	RODO GRANDE 60 CM.	Rodoforte	3,85
08	204	UND	RODO PEQUENO 30 CM.	Rodoforte	3,10
09	156	UND	VASSOURA GROSSA.	Incavas	13,90
15	80	UND	CESTO DE LIXO 60 LTS.	Arqplast	19,90
			PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO 100% CELULOSE ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA 03 DOBRAS, LARGURA DE 23CM, COMPRIMENTO		

44	150	PCT	MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27CM. EMBALAGEM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	Globo	7,54
----	-----	-----	--	-------	------

Fornecedor:			CNPJ:		
M.J.R. DOS SANTOS - ME			07.993.634/0001-31		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
04	2544	UND	DESINFETANTE 2 LITROS.	Max Plus	2,22
18	52	UND	PÁ DE FERRO COM CABO PARA LIMPEZA.	Extrusa	6,95
21	1800	UND	SACO DE LIXO PLÁSTICO DE 100 LT.	Plasfil	0,15
22	1320	UND	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS.	Plasfil	0,05
29	20	UND	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Wish	0,32
31	50	UND	SABONETE LÍQUIDO EM RÉFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 820ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Usilimp	11,90
33	10	UND	VASSOURA DE PÉLO PEQUENA, LARGURA DE 35CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	Incavas	4,57
35	25	FD	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE COM 2 QUILOS, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPNA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO A DATA E PRAZO DE VALIDADE.	Itajá	47,80
37	05	UND	GARRAFA TÉRMICA INOX SISTEMA DE BOMBA PARA SERVI, BASE GIRATÓRIA CORPO EXTERNO EM AÇO INOX; AMPOLA DE VIDRO À VÁCUO ; PRÓPRIA PARA LÍQUIDO QUENTES E FRIOS; VISUAL EXCLUSIVO E SOFISTICADO; DISPÕE DE MANÍPULO RETRÁTIL NA BOMBA QUE FACILITA O SERVIR E NÃO ATRAPALHA O TRANSPORTE DA GARRAFA; ALÇA MÓVEL PARA TRANSPORTE; BASE GIRATÓRIA; SERVE EM QUALQUER POSIÇÃO SEM PRECISAR SEM PRECISAR MOVÊ-LA; PRODUZIDA EM MATERIAS NOBRES ATÓXICOS MUITO RESISTENTES E RECICLÁVEIS.	Invicta	73,00
39	10	UND	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO 1 METRO.	Lagrotta	11,70
43	20	UND	CONJUNTO CAPA DE CHUVA, FORRADA PARA MOTOQUEIRO EM PVC COM POLIESTER CALÇA COM 02 BOLSOS TRASEIROS, ELÁSTICO NA CINTURA JAQUETA COM REGULADORES NAS MANGAS LONGAS BOLSAS FRONTAIS, REFLETORES NAS COSTAS E FECHAMENTO COM VELCRO COSTURA VULCANIZADA TAMANHO A COMBINAR.	Delta	108,90

Fornecedor:			CNPJ:		
MULTISIM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			12.811.487/0001-71		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
10	314	UND	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO.	Belmondi	2,19
17	156	UND	MÁSCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO 1X50.	Talge	10,29
19	156	UND	ESCOVA PARA LIMPEZAS DE VASOS SANITÁRIOS.	Perovinha	1,99
26	156	UND	FLANELAS.	Belmondi	0,89
32	10	UND	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA SINTÉTICA, LARGURA DE 25 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	Gaucha	19,48
41	50	UND	FLANELA BRANCA DE ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	Belmondi	1,77

Fornecedor:			CNPJ:		
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA			10.638.290/0001-57		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
12	159	PAR	BOTA DE BORRACHA TAMANHOS: 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42.	Pega-forte	40,00
13	274	UND	LUVAS PARA LIMPEZA MÉDIA.	Sanro	4,44
30	10	UND	RODO PARA PISO, CEPAL EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 50 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	Rodofort	7,50

Fornecedor: W.V.B. VARGAS -ME			CNPJ: 03.997.385/0001-00		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	204	UND	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE PARA LIMPEZA 18 LITROS.	Formplast	6,34
02	204	UND	BALDE PLÁSTICO PEQUENO PARA LIMPEZA 05 LITROS.	Formplast	2,74
05	1706	UND	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML.	Uselimp	0,94
06	2164	UND	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS.	Uselimp	2,79
20	156	UND	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA.	Condor	2,04
23	11	FD	PAPEL HIGIÊNICO 4X30 MTS.	Fofinho	49,99
24	522	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML.	Trevo	2,28
25	294	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML.	Trevo	1,11
27	386	UND	LIMPADOR MULTI USO.	Uselimp	2,74
28	20	FRS	DESODORIZADOR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVADA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.	Bom-ar	4,40
34	10	UND	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO EM SISAL COM CABO LONGO.	Artesanal	11,89
36	50	FD	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 100% A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Puro	54,99
38	05	UND	FERVEDOR DE ALUMÍNIO 16 CM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS (BULE).	Girassol	25,00
42	10	UND	COADOR PARA CAFÉ PANO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20CM DE (DIÂMETRO) POR 30 CM DE (PROFUNDIDADE), CABO COM 16 CM DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1CM.	Apollo	3,09
45	20	PCT	CORDA DE NYLON PARA VARAL, 14 MM.	Varal	1,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 02 de dezembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 099, de 28 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 018/2013-SEFIN de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER , o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora LENISE KELEY FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 141621, para o período de 13/01/2014 a 27/01/2014 e 15 (quinze) dias para o período de 14/07/2014 a 28/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 100/2013/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, observadas as disposições do inc. I do art. 8º art. Lei

Complementar 195, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Superintendência de Administração Tributária para assinar as notificações necessárias ao parcelamento, edificação e utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não-utilizado, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/PGM/SETCI Nº 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013,

- Considerando que a servidora MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO, através do Ato nº 0869 – CSS, de 14/05/2004, prorrogado pelo Ato 0179-CSS, de 29/01/2009 e Decreto de 10 de dezembro de 2009, esteve a Disposição do Estado, prestando serviços na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 28/04/2004 a 31/12/2010;

- Considerando que suas férias relativas ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensas pela Portaria SEHAB 356, de 11/08/2009, DOE 2.955, de 14/08/2009;

- Considerando que por meio da Portaria SEHAB 660, de 13/10/2010, DOE 3.240, de 18/10/2010, determinou-se a fruição de 15 dias das férias suspensas referente ao período citado a cima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 dias de férias restantes requerido pela referida servidora, cargo, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 135241, lotada nesta Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, exercício de 2008, completando os 30 dias usufruídos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1701 de 02 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413000910	CREUNILDA MOURA DE OLIVEIRA	I	A	06/09/2013
2	413000933	DEUSELY ROCHA ALVES	I	A	27/09/2013
3	383311	HERINEYDE BATISTA CARDOSO	I	A	28/07/2013
4	383591	LEIDIANE BORGES DA SILVA	I	A	28/07/2013
5	413000973	LEIDIANE CASTRO DE SOUZA	I	A	04/10/2013
6	383001	LEYDSON LOPES OLIVEIRA	I	A	03/08/2013
7	413001003	LUSSANDRA BATISTA CORSINO BARROS	I	A	31/08/2013
8	380001	MARIA EKE DE OLIVEIRA	I	A	29/07/2013
9	380441	MARINEZ BARBOSA GAMA	I	A	11/08/2013
10	382791	RAIANE SILVA ARRUDA	I	A	28/07/2013

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
11	413000962	EUFRAZIO LOPES DE ALEXANDRE	I	A	14/09/2013

Art. 3º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
12	381631	ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES	I	A	28/07/2013
13	382961	ELENARA LAGO DALANORA	I	A	31/07/2013
14	378881	SERGIO JOSE DA SILVA	I	A	21/07/2013
15	413001735	SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR	I	A	25/07/2013

Art. 4º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
16	380561	CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO	II	A	24/07/2013
17	413001742	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	II	A	11/09/2013
18	413000325	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	II	A	05/09/2013
19	378601	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	II	A	12/07/2013
20	381091	LILIANE DOS SANTOS FARIAS	II	A	08/08/2013
21	413000733	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	II	A	28/07/2013
22	413000786	MARINA CARLA DA CRUZ	II	A	01/09/2013

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1703 de 02 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	99531	ANA ZELIA FERREIRA LIMA	III	G	10/11/2013
2	164031	CARLENE PEREIRA SARAIVA	III	E	10/11/2013
3	299421	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	II	B	03/11/2013
4	162231	DULCE RODRIGUES DOS SANTOS	II	C	10/11/2013
5	129231	ELZA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA	III	F	10/11/2013
6	69231	ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA	III	B	10/11/2013
7	151731	EMILIA LOPES RODRIGUES	II	F	10/11/2013
8	73631	ERODITE COSTA RODRIGUES	III	G	10/11/2013
9	7331	GESSY PEREIRA DA SILVA	I	F	10/11/2013
10	153131	IDALICE PEREIRA REGIS	III	H	10/11/2013
11	94531	IRANILDE RODRIGUES NASCIMENTO	II	F	10/11/2013
12	151131	ISABEL GOMES DE AGUIAR	II	F	10/11/2013
13	152031	JEANE ARAUJO DA SILVA	II	F	10/11/2013
14	151001	JOSELINA BORGES FERREIRA	II	F	10/11/2013
15	131741	LENICE DOS SANTOS MENDES	I	F	10/11/2013
16	96331	MARIA DA GLORIA COSTA BARROS	II	F	10/11/2013
17	13041	MARIA DA PAZ PIRES NUNES	II	F	10/11/2013
18	150831	MARIA DAS GRACAS SILVA MOREIRA	II	F	10/11/2013
19	134831	MARIA DE APARECIDA F DOS SANTOS	III	G	10/11/2013
20	134631	MARIA DE FATIMA CERQUEIRA SERPA	II	G	10/11/2013
21	181241	MARIA DO SOCORRO ROCHA	II	G	10/11/2013
22	65331	MARIA ELIVAN MACENA LINO	III	G	10/11/2013
23	97131	MARIA NATALIA PEREIRA DA SILVA	II	F	10/11/2013
24	57431	MARIA NELCI GONCALVES VARGAS	III	F	10/11/2013
25	12641	MARIA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	II	E	10/11/2013
26	67901	MARIA RUTH DOS SANTOS GARCIA	II	G	10/11/2013
27	41131	MARIA SINELANDIA DA C OLIVEIRA	II	E	10/11/2013
28	66201	MARLENE PEREIRA LEITE	III	D	10/11/2013
29	974031	MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO	III	F	25/11/2013
30	75231	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA	II	F	10/11/2013
31	149141	RAIMUNDA TORRES DA SILVA	I	C	10/11/2013
32	15241	ROSENILDE MARTINS DOS SANTOS	II	F	10/11/2013
33	137331	SANDRA JAHN MARASCA	II	E	10/11/2013
34	137131	SEBASTIANA DA MOTA BARROS	III	G	10/11/2013
35	26931	TELINA MARIA CAMPELO SIQUEIRA RODRIGUES	III	G	10/11/2013
36	16131	VALDENICE DE SOUZA PARREAO	III	F	10/11/2013
37	55501	VERA LUCIA TRIUNFO BERNARDES	II	E	10/11/2013

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
38	91731	ANTONIA FILGUEIRAS DE PAULA	III	F	10/11/2013
39	69431	CREMILDA SILVA	II	F	10/11/2013
40	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	III	B	29/11/2013
41	130931	JOSE HONORATO DA SILVA NETO	II	F	10/11/2013
42	68831	MARA DE FATIMA BASSAN BAYER	II	D	10/11/2013
43	134331	MARIA AUREA COSTA FEITOSA	II	F	10/11/2013
44	314281	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	II	B	27/11/2013
45	238131	MARIA ELINEUSA FILGUEIRAS SANTOS	II	D	10/11/2013
46	67131	RAIMUNDO RODRIGUES	II	B	10/11/2013
47	311931	RODRIGO VIEBRANTZ OSTER	II	C	06/11/2013
48	135931	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	III	H	10/11/2013
49	181131	SANDRA MARA DA SILVA	III	G	10/11/2013
50	63531	EDITE DA COSTA REIS	III	G	10/11/2013
51	183331	MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	III	H	10/11/2013

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a reforma de cadeiras da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – Maria Rosa de Castro Sales	2013000375	R\$ 7.920,00
		TOTAL	R\$ 7.920,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20130463.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTREO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS SALAS DAS CRIANÇAS, BRINQUEDOTECA, DOS PROFESSORES E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REUNIÕES E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM A COMUNIDADE DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 02/12/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 3.155,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, PROCESSO Nº 2013055744.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTREO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADO: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AR CONDICIONADO SPLIT PARA AS SALAS DAS CRIANÇAS, BRINQUEDOTECA, DOS PROFESSORES E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REUNIÕES E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM A COMUNIDADE DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 02/12/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 20.440,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
BASE LEGAL: LEI Nº8.666 DE 21/06/1993. PROCESSO Nº 2013055744
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA- CONVITE Nº 006/2013.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
CONTRATADA: MAX LIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VIGÊNCIA: 04/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.513,30 (DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049625.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA- CONVITE Nº 006/2013.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VIGÊNCIA: 04/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.597,09 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049625.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA- CONVITE Nº 006/2013.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VIGÊNCIA: 04/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.410,54 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049625.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA- CONVITE Nº 006/2013.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VIGÊNCIA: 04/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.238,75 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049625.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 26/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049627.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26/11/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 18.556,20 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049627.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS-ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26/11/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 15.317,12 (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049627.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
 CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26/11/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 11.506,70 (ONZE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049627.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
 CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26/11/2013 À 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 24.718,03 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PROCESSO Nº 2013049627.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 882, DE 29 DE NOVEMBRO 2013.

Dispõe sobre os critérios para certificação de atividades educativas promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a certificação para organizadores, facilitadores/palestrantes e participantes das atividades educativas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, bem como quaisquer outras certificações.

Art. 2º A certificação das atividades educativas está condicionada ao registro via formulário próprio e aprovação da atividade na Diretoria de Educação e Promoção da Saúde.

Art. 3º As solicitações de emissão de certificação deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes dados:

a) Título da atividade;

b) Tipo de atividade: curso, capacitação em serviço, seminário, oficina, mostra, banca examinadora, etc;

c) Nome completo do(s) Organizador(es) da atividade;

d) Descrição do evento;

- período de realização;
 - conteúdo programático com temas e cargas horárias correspondentes;
 - objetivo do evento;
 - carga horária;
 - local.

g) Lista completa de nomes por extenso e sem abreviatura das pessoas a serem certificadas, constando cargo e local de trabalho, rigorosamente conferidos, a qual deverá ser entregue em planilha impressa e em arquivo digital;

h) Lista de frequência para cada turno de atividade, constando, nome completo, cargo, local de trabalho e assinatura dos participantes.

Parágrafo único - O solicitante será responsável pelos dados informados sendo que os certificados serão emitidos rigorosamente em conformidade com as informações prestadas.

Art. 4º Após o encaminhamento das solicitações não poderão ser inclusos novos nomes de participantes a qualquer título.

Art. 5º As solicitações para emissão de certificação somente serão aceitas quando encaminhadas até no máximo 10 (dez) dias úteis após a realização da atividade.

Art. 6º Cumpridos os critérios de solicitação, a entrega para até 60 certificados impressos se dará em um prazo máximo de até vinte dias úteis, de 60 a 200 certificados em até 30 dias úteis e para mais de 200 certificados até 60 dias após a solicitação.

Art. 7º Somente será entregue certificação aos participantes que tiverem presença mínima em 75% das atividades, comprovadas pela assinatura na lista de frequência.

Art. 8º No caso de eventos que comportarem várias

palestras será emitida a certificação de participação no evento, e não por palestras em separado.

Art. 9º Somente poderão ser emitidos certificados para atividades com carga horária igual ou superior a 12 (doze) horas. Para atividades com carga horária inferior poderá ser emitida Declaração de Participação.

Art. 10 Os certificados e declarações de participação serão confeccionados em modelo padrão adotado pela Secretaria Municipal da Saúde e emitidos exclusivamente pela Diretoria de Educação e Promoção da Saúde.

§ 1º A emissão deverá ser exclusiva pela Diretoria de Educação e Promoção da Saúde para fins de registro e autenticação dos mesmos.

§ 2º Os organizadores das atividades poderão criar lay-out diferenciado do modelo padrão, devendo neste caso apresentar exemplar para aprovação da Assessoria de Comunicação da SEMUS antes da impressão e os certificados impressos devem ser entregues à Diretoria de Educação e Promoção da Saúde até a data de início da atividade educativa.

Art. 11 Os certificados serão assinados pelo Diretor responsável pela área da atividade certificada e pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 12 As declarações de participação serão assinadas pelo Coordenador Geral do evento ou Diretor responsável pela área da atividade.

Art. 13 Os certificados poderão ser entregues aos beneficiários pela Diretoria de Educação e Promoção da Saúde mediante assinatura em livro próprio ou pelo(s) Coordenador(es) da atividade. Caso a entrega for pelo(s) coordenador(es) da atividade estes deverão assinar termo de responsabilidade de retirada dos documentos da Diretoria de Educação e Promoção da Saúde.

Art. 14 Em nenhuma hipótese será fornecida segunda via do certificado. Após a entrega, a Diretoria de Educação e Promoção da Saúde poderá emitir somente declaração informando que o beneficiário recebeu certificação da atividade constando o número de registro do documento.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

EDITAL 16/2013

SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NA ASSESSORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS

A Diretoria de Educação e Promoção na Saúde conforme os dispostos contidos na Instrução Normativa/SISE-SUS Nº 001/2013, torna pública a abertura de vagas para estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil das Instituições de Ensino e Pesquisa - IEP conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – SESAU, que tenham interesse na realização de estágio não-obrigatório na Assessoria de Arquitetura e Engenharia da Secretaria Municipal da Saúde.

1- DO OBJETO

1.1 O presente edital trata do preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio não-obrigatório para os discentes regularmente

matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil das IEPs conveniadas com a SESAU/Palmas. As vagas destinadas a esse processo estão distribuídas conforme os quadros do ANEXO I.

1.2 O estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Assessoria de Arquitetura e Engenharia.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1 Somente será considerado apto a participar desse processo, o discente que :

2.1.1 Estiver devidamente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, cursando no mínimo o 5º semestre.

2.1.2 Entregar Curriculum Vitae na Diretoria de Educação e Promoção na Saúde.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 03 a 10 de dezembro de 2013, das 14 às 17 horas, na Diretoria de Educação e Promoção na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde Palmas-TO, situada na Quadra 103 Sul , SO – 07 Lote 03 Edifício Durval Silva, Centro – CEP – 77.015-030.

3.2 Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Curriculum Vitae.

b) Cópia legível do RG, CPF, Cartão de Vacina (do estagiário), acompanhado do original.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo se constituirá em duas fases:

4.1.1 – Avaliação do currículum vitae

4.1.2 – Entrevistas - As entrevistas serão realizadas no período compreendido entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2013.

4.2 O resultado está previsto para ser publicado no dia 17 de dezembro de 2013.

5- ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS

5.1 Entregar Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, devidamente assinados pelo aluno, supervisor de campo e responsável pela SESAU/Palmas.

5.2 Desenvolver atividades de acordo com a supervisão da área.

5.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas por dia de segunda a sexta) com acompanhamento de um preceptor da área no local de estágio.

5.4 Ter domínio do programa Autocad.

5.5 Conhecimentos acerca de programas que construam imagens em 3D (SKETCHUP ou outros).

5.6 Noções de obra, construções e levantamento arquitetônico.

6- DA BOLSA-AUXILIO

6.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7- DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 Os estagiários serão acompanhados por profissionais da Assessoria de Arquitetura e Engenharia, durante todas as atividades previstas, onde serão avaliados a assiduidade, pontualidade, a participação e o envolvimento nas atividades.

8- DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os estagiários farão jus a um certificado de estágio não-obrigatório emitido pela Diretoria de Educação e Promoção na Saúde, com carga horária referente ao tempo do estágio.

9- DO DESLIGAMENTO

8.1 O estagiário será desligado das atividades de estágio nos seguintes casos:

- Desistência.
- Descumprimento das atribuições previstas neste edital.
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos e atribuições prevista neste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica proibida a realização de qualquer atividade acadêmica dentro da Rede de Saúde Municipal que não esteja plenamente de acordo com a Instrução Normativa/SMS Nº 001/2013.

10.2 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Diretoria de Educação e Promoção na Saúde e Assessoria de Arquitetura e Engenharia.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Diretoria de Educação e Promoção na Saúde

ANEXO I

Distribuição de vagas / área profissional

CURSO (5º PERÍODO EM DIANTE)	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	02

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS-CMDUH. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze, com início às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas na sala de treinamento do SINDUSCON para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da 30ª reunião ordinária, 2- Fundo de Desenvolvimento Urbano, 3- Estudo de Impacto de Vizinhança do Plano Diretor - EIV, vias de acesso na região central e estacionamentos, 4 - IPTU progressivo, 5- Operacionalização da feira da 304 sul, 6 - Habite-se Social. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas: SEGMENTO GOVERNAMENTAL, Aleandro Lacerda Gonçalves, Elias Martins Neto, Fábio Frantz Borges - Secretária Municipal de Habitação, Evercino Moura dos Santos Junior - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Giordane Martins Silva, - IMPUP, Waldek Moreira Farinha - Secretária Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, Rafael Marcolino de Souza - Secretária Municipal de Infraestrutura, SEGMENTO MOVIMENTO

POPULAR, José Afonso de Oliveira, Bismarque Roberto de Sousa Miranda - Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM-Brasil, Élitia da Silva Santos - Cooperativa de Trabalho e Moradia - CTM, SEGMENTO DOS EMPRESÁRIOS, Reinaldo Fais, - SECOVI -TO, SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS, Itamar Xavier da Silva - Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO, João Aparecido Bazolli - Universidade Federal do Tocantins - UFT, Wilson de Carvalho Oliveira - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, SEGUIMENTO DE CONSELHOS DE CLASSE, Matozalém Sousa Santana - Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Tocantins - CAU-TO. O Presidente Evercino Junior, após verificar a existência de quórum, agradeceu a presença dos presentes, pediu desculpas pela demora na realização da reunião motivada pela grande demanda da Secretária, que por uma série de convocações não vem conseguindo conciliar os trabalhos da Secretária com o Conselho, em seguida, passou a leitura da pauta e agradeceu pela colaboração nos temas que serão abordados sugeridos pelos Conselheiros através de e-mail e deixou aberta a possibilidade de mudança na pauta ou inclusão de algum tema, o Conselheiro Giordane sugeriu que além do IPTU progressivo abordasse também a outorga onerosa, em seguida colocou em votação as inclusões, ficando assim a nova pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da 30ª reunião ordinária, 2- Informes, 3- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, 4 - Estudo de Impacto de Vizinhança do Plano Diretor- EIV, vias de acesso na região central e estacionamentos /outorga onerosa, 5- IPTU progressivo e suas aplicabilidades, 6- Operacionalização da feira da 304 sul, 7- Habite-se social. O Presidente Evercino iniciou a reunião com o primeiro item da pauta, informando que nos dias 24, 25 e 26 de setembro vai acontecer a 5ª Conferência das Cidades, etapa estadual no auditório do Tribunal de Justiça, falou da importância da participação de todos, principalmente dos delegados eleitos na etapa municipal, o Conselheiro Bazolli pediu a palavra para que fosse registrado em Ata, que foi aprovado pelo MEC o Projeto Palmas em Foco: por uma cidade sustentável que contempla no seu bojo a qualificação do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas. Este projeto contém recursos para a realização de um programa de qualificação aos gestores municipais, movimentos sociais e o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Bazolli sugeriu a criação de uma comissão para estruturar em conjunto (Universidade Federal e Conselho) o programa desta qualificação a partir da identificação das necessidades do próprio Conselho, mencionou que seria necessário reconhecer quais seriam os temas essenciais para qualificar os debates internos do Conselho e com esta identificação escolher o conteúdo da qualificação a ser ministradas e elaborar as respectivas ementas. A previsão é para o início de 2014, mas poderia já neste ano ser constituída uma comissão para a referida discussão e já haver as primeiras reuniões no intuito de iniciar a construção deste curso. Bazolli informou também que lançará no dia 26 de setembro o livro "Novos Paradigmas na Administração Pública Municipal Contemporânea", no XIII Seminário sobre Gestão Pública Contemporânea, em Porto Alegre, do qual autor do capítulo "Gestão de Cidades: Instrumentos Contemporâneos e a Judicialização da Política Urbana", que fomenta o debate científico interdisciplinar dos principais aspectos geradores de controvérsias no cotidiano da administração municipal e propõe uma reflexão sobre a transformação dos elementos das leis do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano juntamente com os Planos Municipais. Finalmente informou que foi convidado pelo Licoln Institute of Land Policy a ministrar um Webnário internacional para falar sobre o Plano de Regularização Fundiária de Palmas no dia 09 de dezembro próximo. Lembrou que estas ações são resultantes da troca de experiências e do aproveitamento dos saberes ocorrido nas atividades do Conselho, portanto, se prontificou a disponibilizar o material e convidou a todos para acompanhar as referidas atividades. Não havendo mais nenhum informe entre os Conselheiros o Presidente Evercino passou para o segundo item da pauta passando a palavra ao Secretário Executivo Acy de Carvalho Fontes para a leitura da Ata da 30ª reunião ordinária. Como todos os presentes na última reunião receberam a Ata da 30ª reunião por e-mail para correções e adequações e por ser essa Ata muito extensa e o tempo exíguo devido a pauta ser muito grande, Evercino sugeriu por não fazer a devida leitura, pois todos já haviam previamente concordado com

seu teor, mesmo assim foi colocada em votação entre os presentes pela não leitura, sendo aprovada por unanimidade passou para o terceiro item da pauta, Evercino explica aos demais que desde o início do ano vem dando encaminhamento quanto as indicações dos membros do Comitê Gestor do Fundo e que somente no mês passado foi concluído todo o grupo e que imediatamente após a conclusão foi encaminhada a relação de nomes para a publicação, logo após passou a leitura do Decreto nº 582, de 13 de setembro de 2013 ficando assim definido: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Evercino Moura dos Santos Junior, que o presidirá, Secretaria Municipal de Finanças, Jocione da Silva Moura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Antonio Sávio Filho, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Felício Alves Costa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ana Neri Macedo Lopes, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Fernando Sztruck, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA – TO, Osmar Pinheiro, Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI – TO, Palmiro Viana Araujo Filho, Ordem dos Advogados do Brasil OAB – TO, Diogo Viana Barbosa, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins SINDUSCON – TO, Paulo Eduardo Tavares Vieira, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Raimundo Silva de Oliveira, Evercino aproveitou para explicar aos demais que devido a polemica sobre a composição dos gestores do fundo na XXVI reunião do conselho, em 22 de março de 2013, decidiu fazer uma consulta a Procuradoria do Município para saber se haveria a possibilidade de aumentar os membros do Comitê Gestor, inserindo mais membros no Conselho e a resposta foi que somente poderá ser mudada a composição atual, enviando um novo projeto de lei para a Câmara Municipal, e que o importante agora é estruturar o Fundo, visto o atraso já ocasionado pela demora na normatização. Falou da importância de reunir com urgência o comitê gestor do fundo ainda nesta semana, para que possa elencar as ações e enviá-las para inclusão no PPA, em seguida passou a palavra a plenária para discussões sobre o assunto, o Conselheiro Antonio Sávio perguntou se o Fundo já tem rubrica, Evercino informou que os recursos do fundo são advindos de multas e arrecadação de taxas, mas que ainda não estão sendo depositados porque não existe uma rubrica, Evercino aproveitou para comunicar que está em tramite na Câmara uma minuta de lei para que todos os recursos do Município sejam incluídos na fonte 00 (zero zero), inclusive os recursos do Fundo, e solicitou aos demais que fiquem atentos a esta medida para que não deixem isso acontecer e sugere que na primeira reunião, o representante do Conselho o Senhor Raimundo Silva de Oliveira já encaminhe uma proposta nesse sentido. O Conselheiro Bismarque pediu a palavra sugerindo que deve haver uma participação maior da sociedade civil organizada nos Conselhos e nos Fundos, e que deve ser revista essa situação, que pensem nessa possibilidade, pois hoje a maioria dos membros do Conselho são do poder público. O Conselheiro Itamar disse que da forma que esta o Comitê Gestor do Fundo, a exemplo do CREA, CRECI, OAB e SINDUSCON, apesar de serem representantes da sociedade civil organizada são organismos que não têm conhecimento de causa da cidade e que cabe ao Conselho sugerir as mudanças para representantes que realmente tenham compromisso com o desenvolvimento do município, Evercino informou da dificuldade em nomear os representantes do fundo, a maioria demonstrou total desinteresse, principalmente da OAB, essa foi a maior causa da demora para composição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, Evercino sugeriu ainda, que fosse montado um grupo de trabalho a fim de estudar a possibilidade de mudança na composição dos membros do comitê gestor, o Conselheiro José Afonso sugeriu que pesquisasse algumas entidades que tivesse mais compromisso com a causa e deu como exemplo a falta de compromisso a União Nacional de Moradia Popular – UNIÃO, que hoje faz parte do Conselho através de seu representante Raimundo Silva de Oliveira, e que este raramente participa das reuniões, inclusive representando o Conselho no Comitê Gestor do Fundo e que este tipo de situação deveria fazer valer o estatuto do Conselho, com a substituição imediata dos faltosos. Bazolli disse que essas entidades têm que ser chamadas a responsabilidade. O Conselheiro Giordane disse que boa parte do Comitê Gestor deveria ser composta por membros do Conselho, visto que teria realmente representatividade na sociedade civil

organizada, e o que está sendo discutido não é a questão da legalidade dessas entidades representarem o fundo, e sim que essas entidades tenham compromisso com o desenvolvimento urbano da cidade. O Conselheiro Wilson falou que a partir do momento que o Conselho não é o Gestor dos recursos do Fundo, e este passa a ser administrado por terceiros, ele se esvazia. Falou, ainda, da importância dos representantes do Fundo ser também os Conselheiros do Conselho, disse também, que a exemplo do Conselho onde seus membros foram escolhidos de forma democrática, deveriam da mesma forma, ser feita a escolha do comitê gestor, e não imposta da forma que foi, ou seja, os organismos deveriam ser escolhidos com o compromisso de lutar pelo desenvolvimento da cidade. Evercino tornou a sugerir que seja feita a composição de um grupo de trabalho para traçar as novas diretrizes para a Lei do Fundo, no formato que o Conselho entende que deva ser esta norma, sugeriu também, que o grupo seja formado por cinco Conselheiros e colocou para a plenária a sugestão dos nomes para compor o grupo, ficando assim pré definido: Reinaldo Fais – SECOVI, Itamar Xavier – ISTO, Giordane Martins – IMPUP, Bismarque Roberto se Sousa Miranda – MNLM, João Aparecido Bazolli – UFT, informou, que todas as decisões e deliberações tomadas por este grupo serão levadas a plenária do Conselho informou ainda, que pretende convocar para quarta ou quinta feira, dias 25 ou 26 de setembro, uma reunião do Comitê para traçar as diretrizes para que seja dado um norteamento das ações do fundo. Voltando ao assunto dos Conselheiros faltosos Evercino sugeriu que se fizesse um levantamento urgente e tomasse as providências no sentido de encaminhar ofícios solicitando as substituições. O Conselheiro Bazolli pediu que fizesse valer o Regimento Interno, Evercino sugeriu que fosse trocado de imediato o representante do conselho no Fundo. O Conselheiro Raimundo Silva de Oliveira - UNIÃO deixou para a plenária a indicação do novo representante. O Conselheiro Giordane sugeriu que fosse dada a oportunidade a algum movimento social para ser o representante do Conselho. Passando a votação, foi escolhido por unanimidade o Conselheiro José Afonso de Oliveira – MNLM – Brasil em substituição ao Conselheiro Raimundo Silva de Oliveira – UNIÃO. Evercino demonstrou a vontade de participar do grupo de trabalho sendo assim, o grupo passou a ter seis membros com a seguinte composição: Reinaldo Fais – SECOVI, Itamar Xavier – ISTO, Giordane Martins – IMPUP, Bismarque Roberto se Sousa Miranda – MNLM, João Aparecido Bazolli – UFT, Evercino Moura dos Santos Junior – SEMDU. O Conselheiro Reinaldo Fais sugeriu que as reuniões do grupo de trabalho sejam feitas após as 17 horas, visto a dificuldade dos Conselheiros se ausentarem no horário de expediente, diante do pedido e não havendo nenhum voto contrário, Evercino se prontificou a marcar as reuniões no horário sugerido, concluído o assunto Evercino passou ao quarto item da pauta: Estudo de Impacto de Vizinhança do Plano Diretor- EIV, vias de acesso na região central e estacionamentos, e outorga onerosa, sugerido pelo Conselheiro Bazolli. Evercino informou que inclusive trouxe à reunião a Senhora Claudia Fernanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para que ela falasse sobre o impacto de vizinhança, e para que, logo após sua fala, iniciar as discussões sobre o tema. O Conselheiro Bazolli pediu a palavra para informar que no passado o Conselho fez um estudo exaustivamente discutido sobre impacto de vizinhança e que foi revogado sumariamente de maneira ilegal, pediu ao Conselho que se manifestasse sobre a questão, informou também que o CAU – TO ingressou com uma ação para reverter a revogação, e que o Conselho deveria se unir ao CAU-TO e IAB para que juntos formalizem um documento e protocolem no Ministério Público Estadual, diretamente a Procuradoria de Justiça. Drª Vera, Bazolli lembrou, ainda, que a legislação passou por todas as instâncias e foi revogada de maneira sumária, diz que o Conselho perde o sentido de existir com atitudes como esta, revogando sumariamente decisões do colegiado sem sequer discutir o assunto novamente. A partir desta lauda, não foi possível transcrever o restante da reunião, por problemas técnicos com relação a gravação dos diálogos, por este motivo foi solicitado via e-mail aos Conselheiros (as) presentes, que nos fornecessem textos com o restante da reunião para que a Ata fosse finalizada. Somente o Conselheiro João Bazolli nos enviou um breve relato sobre sua fala para os itens faltantes, ficando assim definidos: O EIV consta no Plano Diretor, foi regulamentado por lei em 2012, mas unilateralmente a

Casa Legislativa revogou a referida lei. Verifica-se a ilegalidade da Lei 253/2012 que revogou esse instituto previsto no Plano Diretor. Detectou-se também que parte da outorga onerosa, outro instituto regulamentado, tem vínculo com o instituto revogado. Assim, o conselho deliberou pelo reestudo da lei para providências e encaminhamento para se instituir por lei o EIV. Houve o entendimento que havia necessidade de além da ampliação da abrangência do IPTU progressivo o esclarecimento de sua atual aplicabilidade. Deliberou-se então por uma apresentação oportuna, pela prefeitura, mostrando a atual situação do IPTU progressivo. A feira apresenta falhas estruturais em relação ao aproveitamento dos espaços e comodidade dos frequentadores. Será apresentado pelo IPUP o projeto transformando a feira em Mercado Municipal. Cabe ainda uma análise participativa do contexto para dar um encaminhamento definitivo ao local. Não tendo mais nada a tratar, eu Acyde Carvalho Fontes Secretário Executivo, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Presidente Evercino Moura dos Santos Junior _____.

Acyde Carvalho Fontes – Secretário Executivo _____.

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2013

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: EMPRESA COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico de nº 085/2013.
 VALOR ESTIMADO: O valor total de R\$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 33(trinta e três) dias, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013035442, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: pregão eletrônico e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: - Funcional Programática: 5800.08.244.0081.2.076, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070090-199, Ficha: 20132000, Sub-ítem: 07 Nota de Empenho: 14254

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2013

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: EMPRESA M.J.R. DOS SANTOS EIRELI -ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico de nº 085/2013.
 VALOR ESTIMADO: O valor total de R\$ 8.279,60 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 33(trinta e três) dias, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013035442, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: pregão eletrônico e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: - Funcional Programática: 5800.08.244.0081.2.076, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070090-199, Ficha: 20132000, Sub-ítem: 07 Nota de Empenho: 14255

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2013

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: EMPRESA W V B VARGAS - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico de nº 085/2013.
 VALOR ESTIMADO: O valor total de R\$ 9.279,20 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 33(trinta e três) dias, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013035442, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: pregão eletrônico e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: - Funcional Programática: 5800.08.244.0081.2.076, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070090-199, Ficha: 20132000, Sub-ítem: 07 Nota de Empenho: 14256

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 095/2013, de 03 dezembro de 2013.

Designar comissão para seleção de instrutores dos projetos do Centro de Criatividade, referente ao Edital Nº010/2013-FCP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Edital Nº010/2013-FCP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público a composição das comissões de seleção de instrutores, referente à 2ª Etapa, que atuarão como prestadores de serviços nos projetos do Centro de Criatividade, da Fundação Cultural de Palmas – FCP, designados conforme relação abaixo.

I – COMISSÃO DE ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA/
 ARTES CÊNICAS
 Hananias Vieira da Silva
 Jeremias Moreira
 Aline Martins Oliveira

II - COMISSÃO DE ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA/
 MÚSICA
 João Vicente e Silva Miranda Lopes
 Luciane de Marque de Bortoli
 Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza

III- COMISSÃO DE ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA/
 ARTES VISUAIS
 Robercine Alves
 Anderson Mathias
 Cláudio Romário Montanari

Art. 2º - Competem às comissões designadas, as atribuições conferidas no Edital nº 010/2013-FCP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 859, de 04/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**